P A R E C E R Nº. 039/2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 039/2025.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria do Poder Executivo, que autoriza a cessão de duas ambulâncias ao CONSAMU.

São veículos dois veículos provenientes de doação do Ministério da Saúde. A cessão será de forma precária e gratuita. O CONSAMU está obrigado a utilizar as ambulâncias apenas para atividades do SAMU, devendo manter a identidade visual do SAMU, além de ser responsável pela manutenção dos veículos e contratar seguro total.

A cessão pode ser rescindida a qualquer tempo.

O parecer jurídico não apresentou impedimento técnico ao trâmite do presente projeto.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A administração dos bens do Município se insere no conceito de interesse local, portanto, o Município legislativa para o assunto abordado no projeto de lei, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal. A iniciativa legislativa é do Prefeito, por ser este o responsável por gerir os bens públicos do Município, nos termos do artigo 221, parágrafo único, da Lei Orgânica. O projeto, então, é formalmente constitucional.

Quanto à matéria legislada, não há ofensas aos princípios e preceitos constitucionais. O Município pode ceder o uso de seus bens, por meio de contratos precários, para emprego em atividades de interesse público. No caso, a cessão é para Consórcio Público do qual o Município de Guaíra é integrante e tem como finalidade a prestação de serviços de saúde, portanto, atenderá uma finalidade pública.

Portanto, a matéria inserida no projeto de Lei é constitucional. Dito isto, **meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 039/2025.**

Sala de Reuniões, em 28 de maio de 2025.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela **tramitação do Projeto de Lei nº 039/2025.**

Sala de Reuniões, em 28 de maio de 2025.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária